

**NORTE ENERGIA S.A**  
**Companhia de Capital Aberto**  
CNPJ/MF Nº 12.300.288/0001-07  
NIRE Nº 53.30001164-8

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS  
DA NORTE ENERGIA S.A.**

1. **Local, Data e Horário:** No dia 28 de janeiro de 2021, às 11h, em primeira convocação, com participação (a) presencial na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 4, nº 100, Bloco B, sala 1004, Centro Empresarial Varig, CEP 70714-900 e (b) digital, via plataforma Webex, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) os acionistas da NORTE ENERGIA S.A. (“Companhia”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.300.288/0001-07 e registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 5330001164-8.

2. **Mesa:** Ausente o Presidente do Conselho de Administração, assumiu a presidência da reunião a Sra. Patrícia de Carvalho Moreira, nomeada pelos presentes que, por sua vez, convidou, conforme parágrafo único do Art. 10 do Estatuto Social, a Sra. Izabela Oliveira Medeiros para secretariar os trabalhos.

3. **Presença e Quórum:** Presentes acionistas representando 90,23% do capital social da Companhia, conforme livro de Presença de Acionistas e a lista de Acionistas participantes da plataforma digital Webex, constatando-se, dessa forma, a existência de quórum suficiente para a instalação da Assembleia.

4. **Requisitos da Plataforma Digital:** A plataforma Webex atende aos requisitos previstos no Art. 21-C, § 1º da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada (“ICVM 481”).

Os Acionistas que participaram via plataforma Webex autorizaram que a Companhia utilize quaisquer informações constantes na gravação da Assembleia para os devidos fins de direito.

5. **Convocação:** A Assembleia foi regularmente convocada através da publicação do Edital de Convocação nos dias 11, 12 e 13 de janeiro de 2021 no Diário Oficial da União, páginas 107, 106/107 e 112/113, respectivamente, e nos dias 11, 12 e 13 de janeiro de 2021 no jornal Valor Econômico, edição nacional, páginas B7, C7 e C3, respectivamente.

6. **Ordem do Dia:** (i) Alterar o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da alteração do endereço da sede da Norte Energia, que passará a adotar a seguinte redação: “Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor de Edifícios Públicos Sul SEPS Quadra 702/902, Conjunto B, Bloco B, 3º Andar, Edifício General Alencastro, Asa Sul, CEP: 70390-025, podendo, por deliberação do Conselho de Administração constituir filiais em qualquer praça do País”. A Convocação desta AGE foi aprovada pelo Conselho de Administração da

Companhia na 204ª Reunião do Conselho de Administração de 19.11.2020, em atendimento ao parágrafo 3º do Artigo 8º do Estatuto Social; **(ii)** Aprovar a assinatura do Contrato SCM nº 013/2020 / DAF-S-091-2020, a ser celebrado com as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. Eletronorte, visando a prestação de serviços de comunicação multimídia, para transporte de dados em rede de fibra ótica, entre os Data Centers de Brasília e Belo Monte, tendo em vista envolver parte relacionada à Companhia, nos termos do inciso XXII do Artigo 12 do Estatuto Social. A Convocação desta AGE foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia na 205ª Reunião do Conselho de Administração de 15.12.2020, em atendimento ao parágrafo 3º do Artigo 8º do Estatuto Social; **(iii)** Aprovar a renovação das licenças de uso de módulo executável dos programas computacionais NEWAVE e DECOMP, constantes no Contrato DRC-S-213/2019, com o Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL, tendo em vista envolver partes relacionadas à Companhia, nos termos do inciso XXII do Artigo 12 do Estatuto Social. A Convocação desta AGE foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia na 205ª Reunião do Conselho de Administração de 15.12.2020, em atendimento ao parágrafo 3º do Artigo 8º do Estatuto Social; **(iv)** Aprovar a renovação da licença de uso de módulo executável do programa computacional DESSEM, constante no Contrato DRC-S-011/2017, com o Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL, tendo em vista envolver partes relacionadas à Companhia, nos termos do inciso XXII do Artigo 12 do Estatuto Social. A Convocação desta AGE foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia na 205ª Reunião do Conselho de Administração de 15.12.2020, em atendimento ao parágrafo 3º do Artigo 8º do Estatuto Social; **(v)** Aprovar Renovação da Licença de uso dos módulos executáveis dos programas computacionais SUISHI, GEVAZP e PREVIVAZ, constantes do Contrato DRC-S-008/2017, com o Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL, tendo em vista envolver partes relacionadas à Companhia, nos termos do inciso XXII do Artigo 12 do Estatuto Social. A Convocação desta AGE foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia na 205ª Reunião do Conselho de Administração de 15.12.2020, em atendimento ao parágrafo 3º do Artigo 8º do Estatuto Social. Registra-se que dadas as características das licenças acima mencionadas, o Conselho de Administração propõe à assembleia geral de acionistas aprovar que as próximas renovações não necessitem ser aprovadas pela AGE, ficando já definida uma delegação para o Conselho realizar tais aprovações; e **(vi)** Eleição de Conselheiro Suplente para compor o Conselho de Administração da Norte Energia. O indicado, uma vez eleito, deverá cumprir o prazo remanescente do mandato, qual seja, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2022. A Convocação desta AGE foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia na 204ª Reunião do Conselho de Administração de 19.11.2020, em atendimento ao parágrafo 3º do Artigo 8º do Estatuto Social.

Além disso, todos os documentos exigidos pela Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.)) e pelas normas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) aplicáveis às matérias constantes da Ordem do Dia foram disponibilizados aos acionistas da Companhia, na sede da Companhia, e encaminhados por e-mail, na data de publicação do Edital de Convocação.

**7. Leitura dos Documentos Aplicáveis:** Encontravam-se à disposição dos acionistas todos os documentos necessários referentes à Ordem do Dia. Assim, foi dispensado pela unanimidade dos acionistas presentes a leitura de tais documentos.

## **8. Deliberações:**

(i) Foi aprovada por 100% dos votos válidos dos Acionistas presentes na Assembleia a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da alteração do endereço da sede da Norte Energia, que passará a adotar a seguinte redação: “Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor de Edifícios Públicos Sul SEPS Quadra 702/902, Conjunto B, Bloco B, 3º Andar, Edifício General Alencastro, Asa Sul, CEP: 70390-025, podendo, por deliberação do Conselho de Administração constituir filiais em qualquer praça do País”. Foram computados 10.881.570.800 votos a favor, das acionistas ELETROBRAS, ELETRONORTE, CHESF, PETROS, SINOBRAS, BELO MONTE, J. MALUCELLI, FUNCEF, 0 votos contrários e 1.205.640.000 abstenções da acionista ALIANÇA NORTE;

(ii) Foi aprovada por 100% dos votos válidos dos Acionistas presentes na Assembleia a assinatura do Contrato SCM nº 013/2020 / DAF-S-091-2020, a ser celebrado com as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. Eletronorte, visando a prestação de serviços de comunicação multimídia, para transporte de dados em rede de fibra ótica, entre os Data Centers de Brasília e Belo Monte. Os acionistas ELETROBRAS, ELETRONORTE e CHESF se declararam impedidos de votar a matéria, por se tratarem de partes relacionadas. Foram computados 5.391.890.000 votos a favor das acionistas PETROS, SINOBRAS, BELO MONTE, J. MALUCELLI, FUNCEF, ALIANÇA NORTE, 0 votos contrários e 6.695.320.800 abstenções das acionistas ELETROBRAS, ELETRONORTE e CHESF;

(iii) Foi aprovada por 100% dos votos válidos dos Acionistas presentes na Assembleia a renovação das licenças de uso de módulo executável dos programas computacionais NEWAVE e DECOMP, constantes no Contrato DRC-S-213/2019, com o Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPTEL. Os acionistas ELETROBRAS, ELETRONORTE e CHESF se declararam impedidos de votar a matéria, por se tratarem de partes relacionadas. Foram computados 5.391.890.000 votos a favor, das acionistas PETROS, SINOBRAS, BELO MONTE, J. MALUCELLI, FUNCEF, ALIANÇA NORTE, 0 votos contrários e 6.695.320.800 abstenções das acionistas ELETROBRAS, ELETRONORTE e CHESF;

(iv) Foi aprovada por 100% dos votos válidos dos Acionistas presentes na Assembleia a renovação da licença de uso de módulo executável do programa computacional DESSEM, constante no Contrato DRC-S-011/2017, com o Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPTEL. Os acionistas ELETROBRAS, ELETRONORTE e CHESF se declararam impedidos de votar a matéria, por se tratarem de partes relacionadas. Foram computados 5.391.890.000 votos a favor, das acionistas PETROS, SINOBRAS, BELO MONTE, J. MALUCELLI, FUNCEF, ALIANÇA NORTE, 0 votos contrários e 6.695.320.800 abstenções das acionistas ELETROBRAS, ELETRONORTE e CHESF;

(v) Foi aprovada por 100% dos votos válidos dos Acionistas presentes na Assembleia a renovação da Licença de uso dos módulos executáveis dos programas computacionais SUISHI, GEVAZP e PREVIVAZ, constantes do Contrato DRC-S-008/2017, com o Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPTEL. Os acionistas ELETROBRAS, ELETRONORTE e CHESF se declararam impedidos de votar a

matéria, por se tratarem de partes relacionadas. Foram computados 5.391.890.000 votos a favor, das acionistas PETROS, SINOBRAS, BELO MONTE, J. MALUCELLI, FUNCEF, ALIANÇA NORTE, 0 votos contrários e 6.695.320.800 abstenções das acionistas ELETROBRAS, ELETRONORTE e CHESF.

Com relação à proposta do Conselho de Administração para que as próximas renovações das licenças, deliberadas nos itens (iii) a (v) acima, não precisassem mais voltar para deliberação em AGE, ficando definida uma delegação para o Conselho de Administração realizar tais aprovações, dadas as características das licenças acima mencionadas, os Acionistas entenderam que não constou como matéria expressa de deliberação no Edital de Convocação e, portanto, não houve deliberação sobre a proposta, que poderá ser submetida oportunamente como item de deliberação em nova AGE.

(vi) Foi aprovada por 100% dos votos válidos dos Acionistas presentes na Assembleia a eleição do Sr. Waldenir Alexandre da Silva Cruz, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade nº 008.394.778-8 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.600.807-64, com endereço comercial na Rua da Quitanda, nº 196, 22º andar, Centro, CEP 20091-030, Rio de Janeiro/RJ, como membro suplente do Conselho de Administração da Norte Energia, indicado pela acionista Eletrobras. Foram computados 10.747.610.800 votos a favor das acionistas ELETROBRAS, ELETRONORTE, CHESF, SINOBRAS, BELO MONTE, J. MALUCELLI, FUNCEF, ALIANÇA NORTE, 0 votos contrários e 1.339.600.000 abstenções da acionista PETROS.

O Conselheiro eleito deverá cumprir o prazo remanescente do mandato iniciado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2020, na qual foi fixada a remuneração anual global dos administradores e dos Membros do Conselho Fiscal no montante de R\$ 12.614.876,00 (doze milhões, seiscentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e seis reais), encerrando-se o referido mandato na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2022.

O Conselheiro ora eleito declarou, sob as penas da lei e para todos os fins de direito, estar totalmente desimpedido para o exercício do respectivo cargo e que possui as qualificações necessárias, e que cumpre os requisitos previstos no Estatuto Social da Companhia e preenche as condições prévias de elegibilidade previstas na Lei das S.A.

A posse do Conselheiro ora eleito, fica sujeita à assinatura do termo de posse, bem como à apresentação dos documentos legalmente exigidos.

**9. Lavratura e Publicação da Ata:** Foi autorizada a lavratura da presente Ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A., e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o artigo 130, §2º da Lei das S.A.

**10. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, foi encerrada a reunião às 11 horas 55 minutos. A Ata foi lida, conferida, aprovada e assinada pela Mesa e pelas acionistas presentes. A presente Ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio. Brasília, 28 de janeiro de 2021.

**10. Acionistas presentes na Assembleia:** (a) **CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. (ELETROBRAS)**, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Patrícia de Carvalho Moreira, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 82.985 e no CPF/MF sob o nº 943.881.307-10, com endereço profissional à Av. Presidente Vargas, nº 409, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (b) **COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO (CHESF)**, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Pablo de Albuquerque Baracho, brasileiro, casado, advogado, OAB/PE 21.580 e CPF/MF 028.867.244-59, com endereço comercial no Rua Delmiro Gouveia, nº 333, Sala D-320, San Martin, CEP 50.761-901, Recife-PE; (c) **CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. (ELETRONORTE)**, neste ato representada por seu procurador, Sr. Diego Lenin Alves Rodrigues de Lima, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 33.969, e no CPF/MF sob o nº 015.081.201-96, com endereço comercial no Setor Comercial Norte Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Sala 701, entrada norte 2, CEP 70.716-901, Cidade de Brasília, Distrito Federal; (d) **FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL (PETROS)**, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Sr. Raphael Xavier Gomes Alves, economista, casado, portador da identidade nº 12.955.400-2 do Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.779.507-00, com endereço comercial na Rua do Ouvidor, nº 98, Centro, CEP: 20.040-030, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (e) **BELO MONTE PARTICIPAÇÕES S.A. (BELO MONTE)**, neste ato representado por sua procuradora, a Sra. Juliana Soares Ribeiro, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 208.178, e no CPF/MF sob o nº 133.356.607-73, com endereço profissional na Praia do Flamengo, nº 78, 8º andar, bairro do Flamengo, cidade do Rio de Janeiro/RJ; (f) **J. MALUCELLI ENERGIA S.A. (J. MALUCELLI ENERGIA)**, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Nathaly do Rocio Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 65.415 e inscrita no CPF/MF sob nº 058.283.119-99, com endereço comercial na Rodovia do Café, Km 0,5, nº315, Mossunguê, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82305-100; (g) **ALIANÇA NORTE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. (ALIANÇA)**, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Izabela Oliveira Medeiros, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 102.696, e no CPF/MF sob o nº 032.619.586-69, com endereço profissional à Rua Matias Cardoso, 169, 9º andar, Santo Agostinho, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; (h) **SIDERÚRGICA NORTE BRASIL S.A. – SINOBRA (SINOBRA)**, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Marcelo de Queiroz Rangel, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 16.376, e no CPF/MF sob o nº 641.633.423-20, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; (i) **FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS (FUNCEF)**, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Laércio Barbosa de Melo, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 33.907, e no CPF/MF sob o nº 019.310.881-01, com endereço profissional no Setor Comercial Norte-SCN, Quadra 2, Bloco A, 11º, 12º e 13º andares, Edifício Corporate Financial Center, Cidade de Brasília, Distrito Federal.

**Mesa:**

---

Patrícia de Carvalho Moreira  
Presidente

---

Izabela Oliveira Medeiros  
Secretária